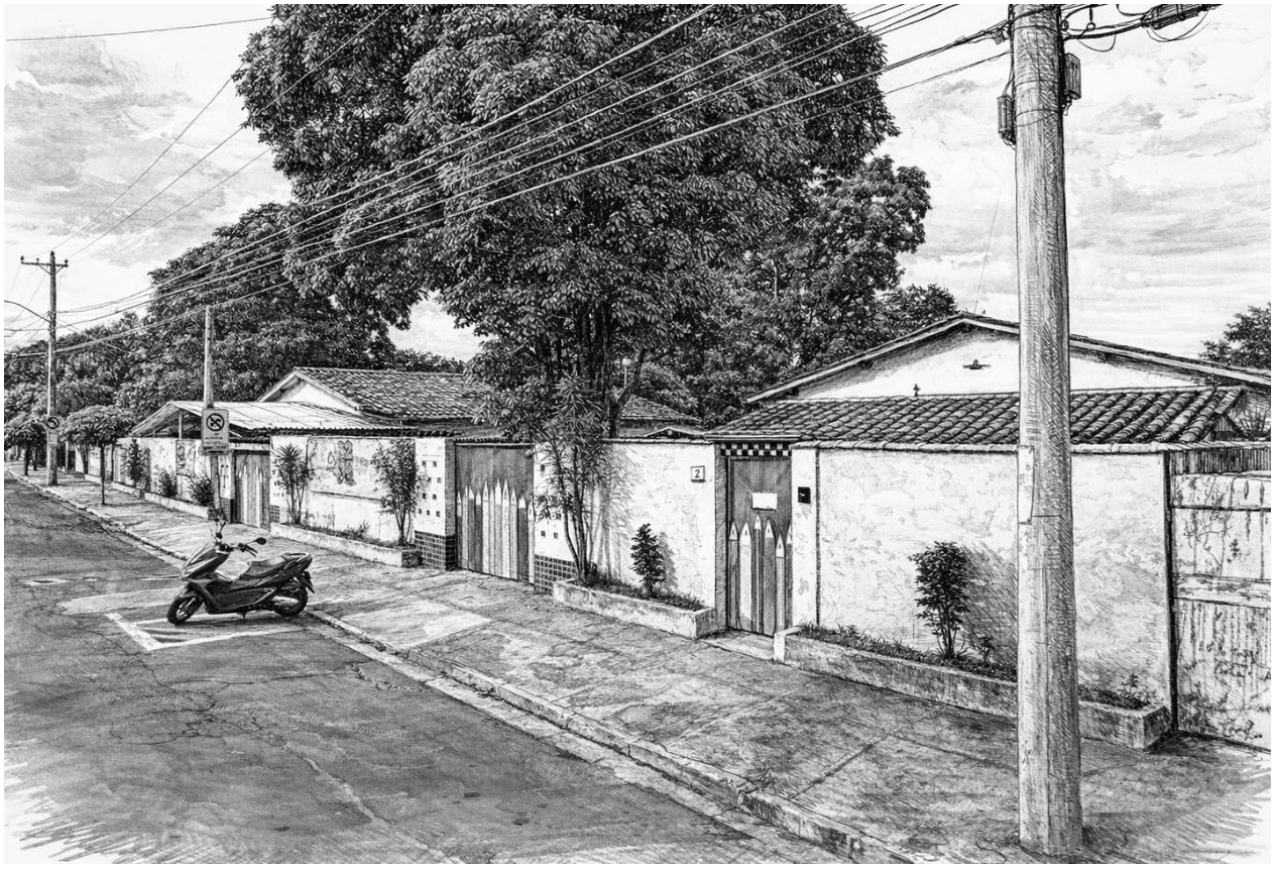
MEMORIAL DESCRITIVO

Construção de um Banheiro em Área Coberta na Creche Chácara – Jardim das Nações, Salto/SP.

Local: Rua: Jordânia, nº 180, bairro: Jardim das Nações, CEP: 13.322-212, cidade de Salto/SP.



1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de um banheiro em área coberta na unidade escolar Creche Chácara, situada à Rua Jordânia, nº 180, Bairro Jardim das Nações, município de Salto/SP. A obra inclui o fornecimento de materiais, mão de obra especializada e todos os insumos necessários para a completa execução dos serviços, em conformidade com as especificações técnicas e normas aplicáveis, garantindo segurança, durabilidade e funcionalidade da intervenção.

2. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

A obra será executada na unidade escolar Creche Chácara, localizada na Rua Jordânia, nº 180, Bairro Jardim das Nações, Município de Salto/SP.

Trata-se de uma edificação educacional consolidada e em pleno funcionamento, que desempenha papel social relevante ao atender crianças da educação infantil e apoiar a comunidade local.

A intervenção consiste na construção de um banheiro em área coberta da unidade, com área aproximada de 2,20 m², incluindo os serviços e sistemas necessários à sua completa operacionalização.

Os serviços contemplados abrangem:
• **Serviços preliminares:** demarcação da área de intervenção, demolição de revestimentos cerâmicos existentes, remoção e destinação de entulho, retirada e reaproveitamento de esquadrias.
• **Infraestrutura:** execução de brocas em concreto armado, escavações manuais, formas para fundação, armação em aço CA-50, concretagem estrutural, lastro de pedra britada, alvenaria de embasamento, aterro compactado, contrapiso cimentado e impermeabilização das fundações.
• **Superestrutura:** execução de alvenaria de vedação em blocos cerâmicos de 14 cm de espessura.
• **Esquadrias:** fornecimento e instalação de porta veneziana em alumínio anodizado branco e caixilho basculante em alumínio com pintura eletrostática e vidro.
• **Instalações elétricas:** implantação de eletrodutos em PVC, caixas de passagem, cabos elétricos, interruptor, ponto de iluminação com plafon e lâmpada LED.
• **Instalações hidráulicas e sanitárias:** execução das redes de água fria e esgoto em PVC, incluindo conexões, registro de gaveta, caixa sifonada e dispositivos de ligação sanitária.
• **Louças, metais e acessórios sanitários:** instalação de bacia sanitária com caixa acoplada, assento sanitário, lavatório com coluna suspensa, torneira clínica com alavanca, válvula, sifão, engates flexíveis, espelho, saboneteira, toalheiro, porta-papel e cabide.

• **Revestimentos de paredes:** aplicação de chapisco, reboco, emboço, assentamento de revestimento cerâmico esmaltado e rejuntamento.
• **Pisos:** regularização da base, assentamento de piso cerâmico esmaltado e rejuntamento.
• **Pintura:** preparação das superfícies e aplicação de tinta acrílica.
• **Forro:** execução de forro em placas de gesso liso com espessura de 12,5 mm.
• **Ligação de esgoto:** execução de caixas de gordura em alvenaria, implantação de rede coletora em PVC, escavações e reaterros necessários para interligação do novo sanitário ao sistema existente.

As áreas contempladas pela intervenção estão definidas nos projetos e documentos técnicos que integram o processo, observando a compatibilização com os elementos arquitetônicos existentes e o adequado funcionamento das instalações.

O objetivo da obra é ampliar a infraestrutura sanitária da unidade escolar, proporcionando melhores condições de higiene, conforto, acessibilidade e segurança aos usuários, em conformidade com as normas técnicas vigentes. A intervenção contribuirá para a melhoria das condições de uso dos espaços educacionais e para a valorização do patrimônio público.

3. OBJETIVO DO DOCUMENTO

Este Memorial Descritivo tem por objetivo apresentar, de forma técnica e detalhada, as características da obra de construção de um banheiro em área coberta na unidade escolar Creche Chácara, localizada na Rua Jordânia, nº 180, Bairro Jardim das Nações, Município de Salto/SP.

O documento descreve os serviços previstos, os materiais a serem empregados, os sistemas construtivos adotados, os critérios técnicos de execução e os objetivos da intervenção, servindo como referência para o planejamento, orçamento, execução, fiscalização, medição e recebimento da obra. Além disso, busca assegurar a conformidade com as normas técnicas vigentes, promovendo transparência, qualidade e segurança durante todas as etapas de execução.

A intervenção tem como finalidade ampliar a infraestrutura sanitária da unidade escolar, proporcionando melhores condições de higiene, conforto, salubridade e funcionalidade aos usuários, contribuindo para a melhoria dos espaços destinados às atividades educacionais e para a valorização do patrimônio público.

Objetivos Específicos

• Estabelecer as especificações dos materiais e componentes a serem utilizados, garantindo qualidade, durabilidade, segurança e conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

• Orientar os procedimentos construtivos necessários à correta execução da infraestrutura e superestrutura da edificação, assegurando estabilidade, estanqueidade e desempenho adequado dos elementos executados.

• Determinar os critérios para execução das instalações hidráulicas e sanitárias, garantindo o correto abastecimento de água, a coleta e destinação adequada dos efluentes e o perfeito funcionamento dos equipamentos sanitários.

• Estabelecer diretrizes para a execução das instalações elétricas, compreendendo a implantação de eletrodutos, cabeamento, interruptores, luminárias e demais componentes previstos em projeto.

• Definir critérios para aplicação dos revestimentos cerâmicos, execução dos pisos, instalação do forro e realização dos serviços de pintura, assegurando acabamento adequado, facilidade de limpeza e durabilidade dos ambientes.

• Estabelecer procedimentos para a correta remoção, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, mantendo a área de trabalho organizada e segura.

• Assegurar o cumprimento das normas de segurança e saúde no trabalho vigentes, especialmente das Normas Regulamentadoras aplicáveis às atividades da construção civil.

• Servir como instrumento técnico para fiscalização e controle da obra, subsidiando o acompanhamento dos serviços, a conferência dos materiais empregados, as medições e o recebimento final dos trabalhos executados.

• Garantir que o banheiro seja entregue em perfeitas condições de uso e funcionamento, proporcionando melhores condições de higiene, conforto e segurança aos usuários da unidade escolar.

4. CARACTERIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E DIAGNÓSTICO DAS CONDIÇÕES EXISTENTES

A edificação objeto da presente intervenção corresponde à unidade escolar Creche Chácara, localizada na Rua Jordânia, nº 180, Bairro Jardim das Nações, Município de Salto/SP.

Trata-se de uma instituição de ensino infantil em pleno funcionamento, destinada ao atendimento de crianças da educação infantil, possuindo ambientes pedagógicos, áreas administrativas, espaços de convivência e infraestrutura de apoio necessária ao desenvolvimento das atividades educacionais.

A obra será executada em área coberta existente da unidade escolar, previamente definida em projeto, permitindo a implantação de um novo banheiro sem comprometer a funcionalidade dos demais ambientes e a rotina das atividades desenvolvidas no local.

No diagnóstico das condições existentes, foram observadas as seguintes características:
• Existência de área coberta com condições físicas adequadas para receber a ampliação proposta;
• Necessidade de complementação da infraestrutura sanitária da unidade escolar, visando oferecer

melhores condições de apoio às atividades desenvolvidas no local;
• Disponibilidade de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e instalações elétricas passíveis de interligação ao novo ambiente sanitário;
• Estrutura física da edificação em condições satisfatórias de conservação, não sendo identificados elementos que impeçam a execução da intervenção prevista;
• Necessidade de adequações localizadas de revestimentos, instalações e acabamentos para integração do novo banheiro à edificação existente.
Dessa forma, a caracterização da edificação demonstra a viabilidade técnica da intervenção proposta, permitindo a execução da obra de forma compatível com a estrutura existente e com as necessidades operacionais da unidade escolar.

4.1. Justificativa da Intervenção

A intervenção proposta justifica-se pela necessidade de ampliação e melhoria da infraestrutura sanitária da unidade escolar Creche Chácara, proporcionando melhores condições de higiene, conforto, segurança e funcionalidade aos usuários.

A implantação de um novo banheiro contribuirá para o aprimoramento das condições de utilização dos espaços de apoio da unidade, atendendo às demandas operacionais da instituição e promovendo maior comodidade para os usuários durante a realização das atividades escolares.

A construção do banheiro permitirá:
• Ampliação da infraestrutura sanitária da unidade escolar;
• Melhoria das condições de higiene e salubridade dos ambientes;
• Maior conforto e funcionalidade para os usuários;
• Adequação e complementação dos espaços de apoio às atividades educacionais;
• Valorização da infraestrutura pública por meio da implantação de ambiente construído com materiais duráveis e de fácil manutenção;
• Melhoria das condições operacionais da unidade escolar, contribuindo para o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas no local;
• Atendimento às normas técnicas, sanitárias e de segurança aplicáveis à execução da obra e à utilização das instalações.

Dessa forma, a intervenção mostra-se necessária para o aprimoramento da infraestrutura da unidade escolar, garantindo melhores condições de uso, conservação e funcionalidade do espaço físico, além de reforçar o compromisso da Administração Pública com a qualidade dos equipamentos educacionais disponibilizados à comunidade.

5. DESCRIÇÃO GERAL DA OBRA

A presente obra tem por objetivo a construção de um banheiro em área coberta na unidade escolar Creche Chácara, localizada na Rua Jordânia, nº 180, Bairro Jardim das Nações, Município de Salto/SP.
A intervenção consiste na ampliação da infraestrutura sanitária da unidade escolar, mediante a

execução de serviços civis, hidráulicos, sanitários, elétricos e de acabamento necessários ao pleno funcionamento do novo ambiente.

Os serviços previstos compreendem:

• **Serviços preliminares:** demarcação da área de intervenção, demolição localizada de revestimentos existentes, retirada de elementos necessários à execução da obra, remoção de entulho e destinação adequada dos resíduos gerados.

• **Infraestrutura:** execução de escavações manuais, fundações em brocas de concreto armado, formas de madeira, armações em aço CA-50, concretagem estrutural, lastro de brita, aterro compactado, contrapiso e impermeabilização dos elementos enterrados.

• **Superestrutura:** execução de alvenaria de vedação em blocos cerâmicos, conforme dimensões e especificações previstas em projeto.

• **Esquadrias:** fornecimento e instalação de porta veneziana em alumínio e caixilho basculante de alumínio com vidro, incluindo todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.

• **Instalações elétricas:** execução de infraestrutura elétrica composta por eletrodutos, caixas de passagem, cabeamento, interruptores, luminárias e demais componentes necessários ao atendimento do novo ambiente.

• **Instalações hidráulicas e sanitárias:** execução das redes de água fria e esgoto sanitário em tubos e conexões de PVC, incluindo registros, caixa sifonada, interligações e demais dispositivos necessários ao funcionamento do sistema.

• **Louças, metais e acessórios sanitários:** instalação de bacia sanitária com caixa acoplada, assento sanitário, lavatório, torneira, sifão, válvulas, engates flexíveis, espelho e acessórios complementares.

• **Revestimentos:** aplicação de chapisco, emboço e reboco, assentamento de revestimentos cerâmicos em paredes e pisos, incluindo rejuntamento e acabamento final.

• **Forro:** execução de forro em placas de gesso, conforme especificações de projeto e memorial.

• **Pintura:** preparação das superfícies e aplicação de pintura acrílica em paredes e demais elementos previstos.

• **Ligação de esgoto:** execução das interligações necessárias entre o novo banheiro e a rede de esgoto existente, incluindo escavações, assentamento de tubulações, caixas de inspeção e reaterro.

A área contemplada pela obra está definida nos projetos e documentos técnicos que integram o processo, observando a compatibilização com a arquitetura existente, as instalações prediais já implantadas e as necessidades de utilização da unidade escolar.

A execução dos serviços deverá atender às normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), às exigências dos órgãos competentes e às boas práticas construtivas, assegurando qualidade, segurança, durabilidade e adequado desempenho das instalações.

A obra tem como finalidade ampliar a infraestrutura sanitária da Creche Chácara, proporcionando melhores condições de higiene, conforto, funcionalidade e salubridade aos usuários, contribuindo para a melhoria do ambiente escolar e para a adequada manutenção das atividades educacionais desenvolvidas na unidade.

6. DIRETRIZES TÉCNICAS E NORMATIVAS

A execução dos serviços previstos neste Memorial Descritivo deverá obedecer rigorosamente às normas técnicas brasileiras vigentes, às especificações de projeto, às orientações da fiscalização e às boas práticas da engenharia e da construção civil, visando assegurar a qualidade, a segurança, a durabilidade e o desempenho adequado dos elementos construtivos executados.

Todos os serviços deverão ser realizados por mão de obra qualificada, utilizando materiais de primeira qualidade e observando os procedimentos técnicos compatíveis com a natureza da intervenção, de forma a garantir a perfeita funcionalidade do novo banheiro e sua integração à edificação existente.

6.1. Normas da ABNT Aplicáveis à Execução

A execução dos serviços deverá atender, no que couber, às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente:

• **ABNT NBR 14931** - Execução de Estruturas de Concreto - Procedimento;
• **ABNT NBR 13281** - Argamassa para Assentamento e Revestimento de Paredes e Tetos - Requisitos;
• **ABNT NBR 13753** - Revestimento de Piso Interno ou Externo com Placas Cerâmicas e com Utilização de Argamassa Colante - Procedimento;
• **ABNT NBR 13754** - Revestimento de Paredes Internas com Placas Cerâmicas e Utilização de Argamassa Colante - Procedimento;
• **ABNT NBR 5410** - Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
• **ABNT NBR 5626** - Sistemas Prediais de Água Fria e Água Quente - Projeto, Execução, Operação e Manutenção;
• **ABNT NBR 8160** - Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário - Projeto e Execução;
• **ABNT NBR 10844** - Instalações Prediais de Águas Pluviais;
• **ABNT NBR 15575** - Edificações Habitacionais - Desempenho, aplicada como referência aos requisitos de qualidade, durabilidade e segurança dos sistemas construtivos;
• **ABNT NBR 9050** - Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos, quando aplicável.

Sempre que houver atualização das normas citadas ou edição de novas normas relacionadas aos serviços executados, deverá ser adotada a versão mais recente em vigor.

6.2. Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho

A contratada deverá cumprir integralmente as disposições relativas à segurança e saúde ocupacional estabelecidas pela legislação vigente, observando especialmente:

• **NR-01** - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais;
• **NR-06** - Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
• **NR-10** - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
• **NR-18** - Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção;
• **NR-35** - Trabalho em Altura, quando aplicável aos serviços executados.

A empresa executora será responsável pelo fornecimento dos equipamentos de proteção individual e coletiva necessários, bem como pela adoção de medidas preventivas destinadas a garantir a segurança

dos trabalhadores, usuários da unidade escolar e demais pessoas envolvidas na obra.

6.3. Diretrizes Construtivas Gerais

A execução dos serviços deverá observar as seguintes diretrizes técnicas:

• Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e atender às especificações técnicas dos fabricantes e às normas aplicáveis;

• Nenhum material poderá ser utilizado sem prévia aprovação da fiscalização quando solicitado;

• As fundações, alvenarias, instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas deverão ser executadas de forma a garantir estabilidade, segurança, estanqueidade e perfeito funcionamento;

• As tubulações de água e esgoto deverão ser instaladas com declividades, fixações e conexões adequadas, evitando vazamentos, infiltrações ou obstruções futuras;

• As esquadrias deverão ser perfeitamente niveladas, aprumadas e fixadas, garantindo vedação e funcionamento adequado;

• Os revestimentos cerâmicos deverão apresentar alinhamento, nivelamento, uniformidade de juntas e perfeito acabamento superficial;

• Os serviços de pintura deverão ser executados sobre superfícies devidamente preparadas, limpas e secas, observando as recomendações dos fabricantes;

• O forro deverá ser instalado conforme especificações técnicas, garantindo estabilidade, alinhamento e acabamento uniforme;

• Todos os resíduos provenientes da obra deverão ser removidos regularmente e destinados de acordo com a legislação ambiental vigente;

• A área de intervenção deverá permanecer organizada e devidamente isolada durante a execução dos serviços, minimizando interferências no funcionamento da unidade escolar;

• Eventuais ajustes de execução decorrentes das condições encontradas em campo deverão ser previamente submetidos à apreciação da fiscalização;

• A fiscalização poderá determinar a substituição de materiais, correção de serviços ou adequação de procedimentos que não estejam em conformidade com este memorial, com os projetos ou com as normas técnicas aplicáveis.

O término dos serviços somente será considerado após a completa execução da obra, realização dos testes de funcionamento das instalações, limpeza final da área e aprovação pela fiscalização responsável, garantindo a plena utilização do novo banheiro pela comunidade escolar.

7. DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS E MATERIAIS EMPREGADOS

A execução da obra compreenderá o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais insumos necessários à construção de um banheiro em área coberta da unidade escolar Creche Chácara, incluindo a completa execução dos serviços civis, hidráulicos, sanitários, elétricos e de acabamento, conforme projetos, especificações técnicas e normas vigentes.

7.1. Serviços Preliminares

Os serviços preliminares compreendem todas as atividades necessárias para preparação da área de

intervenção, incluindo:
• Demarcação e locação da área destinada à construção do banheiro;
• Proteção dos ambientes adjacentes e organização da área de trabalho;
• Demolição localizada de revestimentos e elementos construtivos necessários à execução dos serviços;
• Retirada e eventual reaproveitamento de esquadrias existentes, quando indicado em projeto;
• Remoção, transporte e destinação final dos resíduos gerados;
• Limpeza inicial e preparação da área para início das etapas construtivas.

7.2. Infraestrutura
A infraestrutura será executada de acordo com as características do projeto estrutural e compreenderá:
• Escavações manuais para implantação das fundações;
• Execução de brocas em concreto armado;
• Montagem de formas em madeira para elementos estruturais;
• Colocação de armaduras em aço CA-50;
• Concretagem dos elementos estruturais com concreto de resistência compatível com o projeto;
• Execução de lastro de brita para preparação das bases;
• Alvenaria de embasamento, quando necessária;
• Aterro, reaterro e compactação das áreas escavadas;
• Impermeabilização dos elementos em contato com o solo.

7.3. Superestrutura e Alvenaria
A superestrutura e os fechamentos serão constituídos por:
• Alvenaria de vedação em blocos cerâmicos conforme especificações de projeto;
• Vergas e contravergas nos vãos de portas e janelas;
• Chapisco nas superfícies destinadas ao revestimento;
• Emboço e reboco para regularização das paredes internas e externas;
• Correções de alinhamento, nivelamento e prumo dos elementos executados.

7.4. Esquadrias
As esquadrias previstas para o banheiro compreenderão:
• Fornecimento e instalação de porta veneziana em alumínio;
• Instalação de caixilho basculante em alumínio com vidro;
• Ferragens, fechaduras, dobradiças e acessórios necessários ao funcionamento dos elementos;
• Ajustes, regulagens e fixações definitivas.

7.5. Instalações Elétricas
As instalações elétricas serão executadas de acordo com a ABNT NBR 5410 e compreenderão:
• Instalação de eletrodutos em PVC;
• Colocação de caixas de passagem e caixas para dispositivos;
• Lançamento de cabos de cobre com isolamento adequado;
• Instalação de interruptores;
• Instalação de luminária tipo plafon;
• Instalação de lâmpada LED ou equivalente especificada em orçamento;

• Testes de funcionamento da instalação elétrica.

7.6. Instalações Hidráulicas e Sanitárias

As instalações hidráulicas e sanitárias compreenderão:

• Tubulações de água fria em PVC soldável;
• Tubulações de esgoto sanitário em PVC série normal;
• Conexões, joelhos, curvas, tees e adaptadores necessários;
• Registro de gaveta para controle do abastecimento;
• Caixa sifonada em PVC;
• Ligações hidráulicas e sanitárias dos aparelhos previstos;
• Testes de estanqueidade e funcionamento.

7.7. Louças, Metais e Acessórios Sanitários

Serão fornecidos e instalados os seguintes componentes:

• Bacia sanitária em louça vitrificada com caixa acoplada;
• Assento sanitário compatível;
• Lavatório em louça com respectivos acessórios de fixação;
• Torneira para lavatório;
• Sifão, válvulas e engates flexíveis;
• Espelho;
• Saboneteira;
• Porta-papel higiênico;
• Toalheiro;
• Cabide;
• Demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do ambiente.

7.8. Revestimentos e Pisos

Os revestimentos e acabamentos deverão proporcionar resistência, higiene e facilidade de manutenção, compreendendo:

• Aplicação de chapisco nas superfícies de alvenaria;
• Execução de emboço e reboco para regularização das paredes;
• Assentamento de revestimento cerâmico nas paredes conforme projeto;
• Assentamento de piso cerâmico esmaltado;
• Aplicação de argamassa colante adequada;
• Execução de rejuntamento em todas as peças cerâmicas;
• Limpeza e acabamento final das superfícies revestidas.

7.9. Forro

O forro do banheiro será executado conforme especificações de projeto, compreendendo:

• Fornecimento e instalação de placas de gesso para forro;
• Estrutura de sustentação, fixações e acessórios necessários;
• Tratamento de juntas e acabamento superficial;
• Correção de alinhamento e nivelamento para obtenção de acabamento uniforme.

7.10. Pintura

Os serviços de pintura compreenderão:

• Preparação das superfícies por meio de limpeza e correções localizadas;
• Aplicação de seladores e fundos preparadores quando necessários;
• Aplicação de tinta acrílica nas superfícies especificadas;
• Aplicação de pintura adequada às áreas sujeitas à umidade;
• Acabamento uniforme, sem manchas, falhas ou irregularidades.

7.11. Ligação de Esgoto

A interligação do novo banheiro à rede existente compreenderá:

• Escavações necessárias para passagem das tubulações;
• Assentamento de tubulação coletora em PVC;
• Execução ou adequação de caixas de inspeção, quando necessárias;
• Reaterro e compactação das valas;
• Testes de funcionamento e escoamento;
• Recomposição das áreas afetadas pela intervenção.

7.12. Limpeza Final e Entrega da Obra

Após a conclusão dos serviços, deverá ser realizada:

• Limpeza completa dos ambientes e das áreas afetadas pela obra;
• Remoção de sobras de materiais, resíduos e entulhos;
• Limpeza de revestimentos, louças, metais, vidros e esquadrias;
• Testes finais das instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias;
• Correção de eventuais imperfeições identificadas pela fiscalização;
• Entrega do banheiro em perfeitas condições de uso, funcionamento, higiene e segurança.

A obra será considerada concluída somente após a aprovação da fiscalização, verificação do adequado funcionamento de todos os sistemas instalados e liberação do ambiente para utilização pela comunidade escolar.

8. CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Todos os serviços previstos neste Memorial Descritivo deverão ser executados em conformidade com as especificações técnicas, projetos, normas da ABNT, orientações da fiscalização e demais disposições legais aplicáveis, de modo a assegurar a qualidade, a segurança, a funcionalidade e a durabilidade da intervenção.

A execução dos serviços deverá observar os seguintes critérios:

• Os serviços somente poderão ser iniciados após a emissão da competente Ordem de Serviço pela contratante e mediante apresentação da ART ou RRT do responsável técnico pela execução, devidamente registrada no conselho profissional competente;

• A contratada deverá manter acompanhamento técnico compatível com a natureza dos serviços, garantindo a presença de profissional habilitado e mão de obra qualificada para a execução das fundações, alvenarias, instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas, instalação de esquadrias, forro, louças, metais, acessórios sanitários, revestimentos, pinturas e demais acabamentos previstos;

• Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e adequados à finalidade, cabendo à contratada apresentar, sempre que solicitado pela fiscalização, catálogos, especificações técnicas, certificados de conformidade, notas fiscais ou outros documentos comprobatórios;

• A execução deverá observar rigorosamente as disposições deste memorial, especialmente quanto ao correto alinhamento e prumo das alvenarias, à adequada instalação das tubulações hidráulicas, sanitárias e elétricas, ao assentamento dos revestimentos cerâmicos, à instalação das esquadrias e à execução dos acabamentos previstos;

• A fiscalização da contratante terá plenos poderes para acompanhar, inspecionar e verificar a execução dos serviços, podendo determinar correções, substituições, paralisações pontuais ou refazimento de etapas que não atendam ao padrão de qualidade exigido;

• Os serviços deverão ser executados com as devidas medidas de segurança, incluindo isolamento da área de trabalho, sinalização, utilização de EPI e EPC e adoção de procedimentos compatíveis com as Normas Regulamentadoras aplicáveis às atividades da construção civil;

• A contratada deverá adotar todos os cuidados necessários para preservar a integridade dos elementos existentes da edificação, evitando danos a paredes, revestimentos, esquadrias, pisos, instalações prediais e demais componentes não contemplados diretamente pela intervenção;

• Quaisquer ajustes de execução decorrentes de condições verificadas em campo somente poderão ser realizados mediante ciência e aprovação da fiscalização, especialmente quando implicarem alteração de materiais, métodos executivos ou soluções técnicas inicialmente previstas;

• Ao término dos serviços deverão ser realizados testes de funcionamento das instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas, verificando-se a estanqueidade das tubulações, o correto funcionamento dos equipamentos e a eficiência dos sistemas instalados;

• O descumprimento das determinações da fiscalização ou a execução de serviços em desacordo com este memorial implicará na obrigatoriedade de correção, substituição ou refazimento pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A medição dos serviços executados será realizada com base nas quantidades efetivamente concluídas e aprovadas pela fiscalização, observando-se rigorosamente as unidades de medida estabelecidas na planilha orçamentária e neste Memorial Descritivo.

Serão adotados os seguintes critérios:

• As medições deverão considerar exclusivamente os serviços efetivamente concluídos, executados em conformidade com as especificações técnicas, normas aplicáveis e orientações da fiscalização;

• A contratada deverá apresentar, sempre que solicitado para fins de medição, relatório simplificado de execução, acompanhado de registros fotográficos, memória de cálculo das quantidades executadas e demais documentos comprobatórios exigidos pela fiscalização;

• As medições poderão ser realizadas in loco, com acompanhamento da fiscalização da contratante e, quando necessário, do responsável técnico da contratada;

• Não serão considerados para efeito de medição os serviços executados em desacordo com este memorial, com as normas técnicas aplicáveis ou com as determinações da fiscalização;

• Caso sejam constatadas falhas de execução, utilização de materiais inadequados ou vícios construtivos, os serviços deverão ser corrigidos ou refeitos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, antes de sua inclusão em medição;

• As quantidades executadas deverão ser compatíveis com os registros de acompanhamento da obra e com as verificações realizadas pela fiscalização;

• A medição dos serviços de fundações, alvenarias, revestimentos, pisos, forros, pinturas, instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas será realizada conforme as quantidades efetivamente executadas e aceitas pela fiscalização;

• Os serviços relativos à instalação de tubulações hidráulicas, sanitárias e elétricas serão medidos conforme os comprimentos efetivamente instalados e aceitos pela fiscalização, incluindo conexões e acessórios previstos em planilha;

• Os serviços de pintura serão medidos pela área efetivamente preparada e pintada, considerando-se a completa execução das etapas especificadas;

• Os serviços de louças sanitárias, metais, acessórios, luminárias, esquadrias e demais equipamentos serão medidos por unidade efetivamente instalada e aceita pela fiscalização;

• Os serviços de demolição, limpeza, remoção de entulho e recomposição de elementos construtivos serão medidos conforme as unidades previstas na planilha orçamentária;

• A medição será sempre realizada nas unidades previstas na planilha orçamentária (m^2, m, m^3, kg, unidade ou outras), não sendo admitidas alterações de critérios sem prévia aprovação da fiscalização.

10. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O recebimento dos serviços executados ficará condicionado à verificação, pela fiscalização da contratante, do atendimento integral às especificações técnicas, às normas aplicáveis e às disposições

estabelecidas neste Memorial Descritivo.

Serão observados os seguintes critérios:
• O recebimento provisório ocorrerá na conclusão dos serviços e mediante comunicação formal da contratada. A fiscalização realizará vistoria técnica no local, verificando a conformidade da execução, a correta instalação das redes hidráulicas, sanitárias e elétricas, bem como a qualidade dos acabamentos executados;
• Caso sejam identificadas pendências, irregularidades ou serviços em desacordo com as especificações técnicas, a contratada será notificada para realizar as correções necessárias antes da emissão do recebimento provisório;
• O recebimento definitivo será realizado após o prazo previsto contratualmente, mediante verificação de que todos os serviços foram executados corretamente e que eventuais ajustes solicitados pela fiscalização foram devidamente atendidos;
• Somente serão aceitos os serviços executados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, os projetos, as especificações técnicas e os critérios estabelecidos neste memorial;
• Serão avaliados, entre outros aspectos, o correto alinhamento das alvenarias, o funcionamento das esquadrias, a qualidade dos revestimentos, a uniformidade das pinturas, a instalação do forro, a estanqueidade das instalações hidráulicas e sanitárias, o funcionamento das instalações elétricas e a limpeza final do ambiente;
• Serão também verificados o funcionamento das louças, metais, acessórios sanitários, dispositivos hidráulicos, iluminação e demais componentes instalados;
• Serviços executados em desacordo com as especificações técnicas, com falhas de acabamento ou com utilização de materiais inadequados deverão ser corrigidos ou refeitos pela contratada, sem ônus para a contratante;
• O recebimento dos serviços será formalizado mediante emissão dos respectivos termos de recebimento, assinados pelas partes responsáveis;
• Durante o período de garantia contratual, a contratada deverá atender prontamente às solicitações da contratante para correção de eventuais defeitos ou falhas decorrentes da execução dos serviços ou da utilização de materiais inadequados.

Responsabilidade Pós-Obra
A contratada responderá pela solidez e segurança dos serviços executados pelo prazo de **05 (cinco) anos**, contados da data do recebimento definitivo, nos termos do artigo 618 do Código Civil e do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais garantias legalmente aplicáveis.

11.DISPOSIÇÕES FINAIS

A execução dos serviços deverá observar integralmente as condições estabelecidas neste Memorial Descritivo, nos projetos, na planilha orçamentária, no cronograma físico-financeiro e demais documentos que compõem o processo de contratação.

Qualquer omissão ou dúvida interpretativa acerca das especificações aqui descritas deverá ser

solucionada mediante consulta às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), às especificações técnicas da contratação e às orientações complementares da fiscalização.

Será de inteira responsabilidade da contratada o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra qualificada, transporte, armazenamento e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços de fundações, alvenarias, instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas, instalação de esquadrias, forro, louças, metais, acessórios sanitários, revestimentos, pinturas, limpeza final e demais serviços previstos neste memorial.

A fiscalização da contratante poderá, a qualquer momento, exigir a substituição de materiais, componentes ou serviços que não atendam ao padrão de qualidade estabelecido neste memorial ou nas normas técnicas aplicáveis, não gerando, por esse motivo, qualquer ônus adicional para a Administração.

A contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança dos trabalhadores, usuários da unidade escolar e terceiros, observando as Normas Regulamentadoras aplicáveis e assegurando a preservação das instalações existentes e das áreas adjacentes durante a execução dos serviços.

Deverá ainda manter os ambientes organizados, sinalizados, livres de resíduos e em condições adequadas de limpeza e segurança durante todo o período de execução da obra.

Ao término dos serviços, todas as áreas afetadas pela intervenção deverão ser entregues totalmente limpas, desobstruídas e em perfeitas condições de uso, cabendo à contratada a remoção integral dos resíduos, materiais excedentes, equipamentos e instalações provisórias utilizados durante a execução.

As disposições estabelecidas neste Memorial Descritivo complementam-se entre si e integram o conjunto de documentos que compõem a contratação, prevalecendo, em caso de divergência, as disposições legais, contratuais e normativas aplicáveis.

Salto, 06 de outubro de 2.026.

Técnico Responsável:
Engº Eduardo Donizete Jordão
CREA SP nº 506.248.3382
Secretaria de Obras e Serviços Públicos